

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Hildo Rocha)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ricardo Barros, acerca da denúncia de irregularidades na compra de medicamentos oncológicos pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), ocorrido em 2016.

Senhor Presidente:

Com base no artigo 74, IV e VII da Constituição Federal, combinado com os artigos 32, XI, b e 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Ricardo Barros, este requerimento de informações sobre a denúncia de irregularidades na compra de medicamentos oncológicos pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), ocorrido em 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente a imprensa maranhense divulgou denúncia de irregularidades na compra de medicamentos oncológicos por empresa pública daquele Estado (EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares), ocorrida em 2016.

Conforme informações divulgadas pelos veículos de comunicação, acessíveis também no sítio do Legislativo estadual na internet¹, na primeira sessão plenária de 2017 a Deputada estadual Andrea Murad denunciou a aquisição com preços superfaturados, quase cinco vezes acima dos praticados no mercado. A compra foi feita com dispensa de licitação, mesmo existindo duas Atas de Registro de Preços dos medicamentos.

Conforme o referido sítio eletrônico, a parlamentar levou à tribuna duas Atas realizadas no início de 2016 pela Comissão Central de Licitação, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, em janeiro, e da EMSERH, em abril, bem como o contrato entre a EMSERH e a empresa CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA, firmado em setembro daquele ano. Verificou-se então, por exemplo, que o medicamento TEMOZOLAMIDA 100 mg aparece nas atas com os valores de R\$ 67,20 e R\$ 67,00, enquanto no contrato da EMSERH com a CERTA MEDICAMENTOS, esse mesmo medicamento aparece no valor unitário de R\$ 390,67, quase 500% a mais do valor de mercado. Para maior clareza, transcreve-se a íntegra da denúncia:

“O valor unitário registrado na Ata de Preços CCL/SES nº 020/2016 foi de R\$ 67,20. O Valor unitário registrado na Ata de Preços CCL/EMSERH nº 050/2016 foi de R\$ 67,00. E o valor unitário praticado na dispensa de licitação da EMSERH (CT nº 99/2016) foi de R\$ 390,67, sendo 483% acima do valor registrado na Ata de Preços EMSERH nº 050/2016. Sobrepreço de R\$ 582.606,00. No caso do medicamento TEMOZOLAMIDA 20 mg o valor unitário registrado na Ata de Preços CCL/EMSERH nº 050/2016 foi de R\$ 13,40. Já na Ata de Preços CCL/SES nº 020/2016 foi de R\$ 13,45. E no contrato, praticado na dispensa de licitação da EMSERH (CT nº 99/2016), o valor unitário foi R\$ 77,33, sendo 477% acima do valor registrado na Ata de Preços EMSERH nº 050/2016. Um sobrepreço de R\$ 86.238,00. Resta a EMSERH esclarecer a falta de planejamento, e o que levou a realizar uma contratação direta ao invés de utilizar a licitação com ampla publicidade, e, principalmente, a contratação em valores unitários bem acima dos praticados. Outro agravante é que o portal da transparência não informa os pagamentos realizados pela EMSERH nos referidos contratos”.

¹ <http://www.al.ma.leg.br/noticias/31964>

Em comparação com preços pagos por outros Estados, foram apontadas as seguintes diferenças:

“Enquanto a CERTA MEDICAMENTOS vende o TEMOZOLAMIDA de 20 mg e 100 mg por R\$ 77,33 e R\$ 390,67, respectivamente, para a EMSERH, a Prefeitura de Itatiba (SP) e o Hospital Ophir Loyola (PA) adquiriram o TEMOZOLAMIDA 20 mg por R\$ 21,49 e R\$ 11,35, respectivamente. Já o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado de São Paulo e o Governo do Alagoas adquiriram o TEMOZOLAMIDA de 100 mg pelos valores unitários de R\$ 54,00 e R\$ 69,28, bem abaixo dos praticados pelo Governo do Maranhão.”

Nova denúncia foi levada à tribuna no último dia 20 de fevereiro. Desta vez, envolvendo a aquisição do medicamento oncológico BORTEZOMIBE, com superfaturamento de 68%²:

“Através do Pregão Eletrônico (5/2016), foi licitado o medicamento oncológico BORTEZOMIBE, solicitado pela Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares (EMSERH). Em junho foi publicado no diário o Registro da Ata de Preços 167/2016 assinada com a empresa SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, registrando esse medicamento no valor unitário, frasco ampola, de R\$ 1.911,31. Com vigência da ata de 12 meses. Mas, pasmem, mesmo com a Ata de Registro de Preço com a SANDOZ no valor de R\$ 1.911,31, a EMSERH preferiu adquirir o medicamento em agosto com a empresa MERCÚRIO via dispensa de licitação, sabem por quanto???? R\$ 2.795,00. Um valor 68% acima do registrado em ata, causando um prejuízo de cerca de R\$ 172.320,00”.

Considerando a gravidade dessas denúncias e ante a possibilidade de aplicação irregular de recursos federais transferidos no âmbito do Sistema Único de Saúde apresentei em 23 de fevereiro do corrente Indicação parlamentar onde sugiro a realização de auditoria para averiguação da regularidade da aquisição de medicamentos oncológicos no estado do

² <http://www.al.ma.leg.br/noticias/32107>

Maranhão com recursos do Sistema Único de Saúde em 2016. Infelizmente não houve providencias por parte daquele Ministério e a reposta encaminhada não atendia a proposição apresentada.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2017.

HILDO ROCHA
Deputado Federal